



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**

SERGIO FERREIRA,  
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), necessário à criação da seguinte rubrica orçamentária:

#### 04.01.00 – PREV BOM JESUS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

#### 04.01.00 – PREV BOM JESUS

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 12... R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2482, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 1896/2007.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 44 da Lei 1896/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 44 A função dos membros do Conselho Tutelar é considerada de interesse públi-

co relevante e será remunerada mensalmente, quando em efetivo exercício do serviço público municipal, em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sendo que este valor será reajustado pelos índices conferidos pelo Poder Público ao servidor público municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.10/2019**

**Processo nº:** 08/2019  
**Espécie:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 -

**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**CONTRATADA:** SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL SILVEIRA neste ato representada por SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade CPF nº 300.046.388-75.

**Objeto:** BANDA MIKA LOKA  
**Valor:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

**Data da Assinatura:** 20/02/2019

**PROCESSO DE LICITAÇÃO - INEXI-**



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

## GIBILIDADE Nº 02/2019

**Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 20 de fevereiro de 2019.**

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

**Processo nº:** 50/2017

**Espécie:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**CONTRATADA:** FTD S/A neste ato representada por ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.389.241 e do CPF n.º 224.852.601-68 .

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

**Valor:** R\$751.260,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

**Data da Assinatura:** 30 /01/2019

## PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

**Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2019.**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018

**Processo nº:** 135/2018

**Espécie:** INEXIGIBILIDADE Nº

07/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**CONTRATADA:** INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA neste ato representada por ADILSON DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.583.279 e do CPF n.º 065.872.618-84.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO

**Valor:** R\$90.732,00 (noventa mil, setecentos e trinta e dois reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2019

## PROCESSO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

**Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 21 de fevereiro de 2019.**

## RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Número: 3/2019**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 135/2018, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, com base no

inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA:** INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 01.985.366/0003-91

**TOTAL:** R\$ 90.732,00(Noventa Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 21 de Fevereiro de 2019..

## EXTRATO DE CONTRATO Nº83/2018

**Processo nº:** 138/2018

**Espécie:** TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**CONTRATADA:** NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

neste ato representada por ANA ROSA BUENO REIS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.438.920 e do CPF n.º050.910.616-14 e DOUGLAS APARECIDO DE PAULA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.452.189 e do CPF nº 877.123.346-68.

**Objeto:** fornecimento de material e instalação da iluminação pública da marginal de Bom Jesus dos



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

Perdões.

**Valor:** R\$12.251,36 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM E TRINTA E SEIS CENTAVOS). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2018.

## PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

**Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões, 28 de fevereiro de 2019.**

## Homologação / Adjudicação

## PROCESSO Nº 59/2018 Pregão Presencial 40/2019

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

## HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

## ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

**EMPRESA:** AGUINALDO JOSE BENATTI - ME

**CNPJ:** 07.625.266/0001-79

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:** RUA GENARO BOTELHO, 29

**BAIRRO:** JD. NOSSA SENHORA AP  
**CEP:** 13800-650

**CIDADE:** MOGI-MIRIM/SP

**FONE:**

**TOTAL:** R\$ 61.297,50(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

**EMPRESA:** ALTIS COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 30.768.464/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:** R SETE DE SETEMBRO, 255

**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 13465-320

**CIDADE:** AMERICANA/SP

**FONE:** (19) 3601 2728

**TOTAL:** R\$ 1.212,00(Um Mil, Duzentos e Doze Reais)

**EMPRESA:** E.R. DE OLIVEIRA - ME

**CNPJ:** 17.313.304/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:** AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 1067

**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 12900-301

**CIDADE:** BRAGANCA PAULISTA/SP

**FONE:** 11 40335208

**TOTAL:** R\$ 60.878,70(Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 28 de Janeiro de 2019..

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito**

**PORTARIA SMA – DP nº 66 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. LAZARO ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG: 5.516.338-2, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 075/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 67 de 28 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. RENATO ALVES, RG: 27.234.088-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, o Sr. ENRICO TADEU VENTURA, RG: 22.937.630-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, o Sr. NEWTON FLORIANO DO ESPIRITO SANTO, RG: 6.265.433-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal e o Sr. OREVALTE ANTONIO DA FONSECA, RG: 10.842.491-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, da Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação para, a partir de 04 de fevereiro de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Gabinete.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
Portaria SMA – DP 116/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 68 de 28 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID, RG: 24.124.113-3, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, da Secretaria de Finanças para, a partir de 04 de fevereiro de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Gabinete.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
Portaria SMA – DP 117/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 69 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ CESSAR, a partir de 25 de fevereiro de 2019 os efeitos da portaria 136, de 06 de abril de 2018 e da portaria 238, de 09 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
Portaria SMA – DP 119/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 70 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA de ofício, na forma da alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 1500/99, a partir de 26 de fevereiro de 2019 do cargo em comissão de Secretário de San-



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

eamento Básico e Ambiental, o Sr. JORGE GALVANI FILHO, brasileiro, portador do RG: 29.121.566-X.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 120/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 71 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a partir de 26 de fevereiro de 2019, o Sr. JORGE GALVANI FILHO, brasileiro, portador do RG: 29.121.566-X, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 121/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 72 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a partir de 26 de fevereiro de 2019, a Sra. MICHELI KOWALCZUK MACHADO, brasileira, portadora do RG: 33.730.289-3, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Saneamento Básico e Ambiental, regime Estatutário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 122/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 73 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a Sra. MICHELI KOWALCZUK MACHADO, brasileira, portadora do RG: 33.730.289-3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saneamento Básico e Ambiental para responder interinamente pela Secretaria de Agropecuária, sem vencimento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 123/2019

## **PORTARIA SMA – DP nº 74 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Art.1º** - NOMEIA a partir de 07 de fevereiro de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS, portador do RG: 34.407.781-0, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, na função de Confiança de Coordenador da Central de Serviços, Cemitério e Dívida Ativa devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art.2º** - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriurário.

**Art.3º** – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art. 4º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 125/2019

## **PORTARIA SMA – DP nº 75 de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de

suas atribuições legais, EXONERA a pedido da funcionária, na forma do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 1500/99, a partir de 22 de fevereiro de 2019 do cargo efetivo de Nutricionista, a Sra. CAMILA MAIA LO SARDO, brasileira, portadora do RG: 43.726.389-7.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 2019

## **PORTARIA Nº 76 de 28 de fevereiro de 2019**

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências.

Sérgio Ferreira, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – ELAINE APARECIDA EMPKE RG: 9.710.798-0 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo  
Suplente: Valter José Benoni Gonçalves RG: – 10.945.933-7

II – Michele Moraes Marcolino RG: 43.950.436-3 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;  
Suplente: Jane Almeida de Mello RG: - 28.316.862-6

III – Francine Caroline da Cunha Ferreira RG: 44.921.305-5 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Suplente: Ricardo Augusto Pontes Moraes RG: - 26.664.420-x

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 570 de 08 de outubro de 2018.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de fevereiro de 2019.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

### DECRETO SMF Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento e transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).”*

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), as seguintes as Dotações Orçamentárias:

#### - Remanejamento:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO</b>	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ - Ficha 89 .....	1.000,00
<b>02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Ficha 138 .....	32.700,00
<b>02.04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04.122.0005.2016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 177 .....	2.000,00
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 223 .....	800,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ - Ficha 229 .....	5.500,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>	

DECRETO SMF  
Página 1 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 263 .....	2.000,00
<b>10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSES</b>	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 368 .....	2.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0012.2036 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA</b>	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 489 .....	1.500,00
<b>02.12 - SECRETARIA DO ESPORTE</b>	
<b>27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE</b>	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ - Ficha 619 .....	2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.300,00</b>

- Transposição:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 203 .....	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.300,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.453.0011.2034 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 469 .....	50.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.300,00</b>

- Transposição:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	

DECRETO SMF

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 219 .....	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de janeiro de 2019.

**Silvio Anastacio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

### DECRETO SMF Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre: “Suplementa por transposição e crédito adicional suplementar, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).”*

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III e o § 1º do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento e;

Considerando o inciso I do Art. 4º e o Art. 5º da Lei nº 2476, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 4% do total da despesa fixada no orçamento para 2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, por transposição e crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), as seguintes as Dotações Orçamentárias:

- Transposição:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA</b>	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 307 .....	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

- Crédito adicional suplementar:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1 .....	6.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2011 – ADM. E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 104 .....	1.420,00
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.2022 - CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 233 .....	770,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0011.2032 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 378 .....	3.500,00
<b>02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ</b>	
<b>15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 494 .....	1.900,00
<b>15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 547 .....	210,00
<b>02.12 - SECRETARIA DO ESPORTE</b>	
<b>27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE</b>	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 614 .....	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.450,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Transposição:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS</b>	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 266 .....	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

- Crédito adicional suplementar:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 2 .....	6.850,00
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2011 - ADM. E MANUT. DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 105 .....	1.420,00
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.2022 - CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 234 .....	770,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0011.2032 - ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 379 .....	3.500,00
<b>02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ</b>	
<b>15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 495 .....	1.900,00
<b>15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 548 .....	210,00
<b>02.12 - SECRETARIA DO ESPORTE</b>	
<b>27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE</b>	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI - Ficha 616 .....	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.450,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

**Silvio Anastacio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

### DECRETO SMF Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre: “Suplementa por crédito adicional suplementar, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).”*

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso I do Art. 4º da Lei nº 2476, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 4% do total da despesa fixada no orçamento para 2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes as Dotações Orçamentárias:

- Crédito adicional suplementar:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 223 .....	6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 227 .....	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ - Ficha 229 .....	35.000,00
<b>08.244.0007.2053 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 248 .....	1.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.700,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Crédito adicional suplementar:

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
----------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

<b>02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 230 .....	46.000,00
<b>08.244.0007.2053 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ - Ficha 247 .....	1.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

**Silvio Anastacio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

## DECRETO Nº 13

De 22 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre: “Fixa valores e determina procedimentos para a utilização de área de domínio público, relativos às comemorações carnavalescas, e dá outras providências”.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - As comemorações relativas às festividades carnavalescas do exercício 2019, estarão compreendidas entre os dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.

**Art. 2º** - Para os interessados na utilização de área de domínio público para a comercialização ambulante de mercadorias durante as comemorações carnavalescas, ficam estipuladas as datas abaixo para procederem à locação dos espaços:

a) de 20 a 28 de fevereiro de 2019, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e o demais interessados;

**Art. 3º** - Não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

**Art. 4º** - A área destinada às barracas é a Rua Luiz Franco de Camargo, Major Murzilho e parte da Rua São Geraldo (trecho da Major Murzilho com a João José Batista) sendo que a montagem das mesmas poderá ocorrer a partir do dia 1º das 06h00 da manhã, e para desmontar no dia 06 de março de 2019, às 13h.

**Art. 5º** - O valor da taxa a ser cobrada é por metro linear de ocupação e corresponderá à atividade desenvolvida, conforme abaixo:

a) Barracas de bebidas  
R\$ 290,00 por metro linear

b) Barracas de lanches  
R\$ 290,00 por metro linear

c) Alimentação (carrinhos)  
R\$ 170,00 por metro linear

d) Diversos (roupas, bijuterias, brinquedos e similares)  
R\$ 220,00

e) O valor a ser cobrado pelo Trenzinho será de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

**Art. 6º** - Para os comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débitos em relação à Taxa de licença para funcionamento (ALVARÁ), será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor expresso no artigo anterior.

**Art. 7º** - Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados à instalação de barracas, inclusive aqueles dos próprios comerciantes ambulantes.

**Art. 8º** - Durante a festividade, os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo produzido por suas barracas, acondicionando-o em sacos próprios de 100 (cem) litros, e deverão depositá-los no local indicado pela organização do evento.

**Parágrafo Único** – A carga e descarga de mercadorias deverão ser feita até às 14h00.

**Art. 9º** - O espaço locado será demarcado, a critério da fiscalização, e nos moldes do estabelecido no Código Posturas Municipais, ficando expressamente vedado o comércio avulso em caixas de isopor fora da área permitida.

**Art. 10º** - O responsável pela barraca deverá instruir os manipuladores de alimentos que serão destinados ao consumo público quanto à obediência da legislação específica para trabalhadores da cozinha, adotando o traje adequado às normas e padrões de segurança e de higiene, designando pessoa específica para cuidar do recebimento de valores (caixa), ficando expressamente proibida a utilização de adornos (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco,





# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

relógio, etc.) pelos manipuladores de alimentos.

**Art. 11** - É proibida a comercialização de bebidas (alcoólicas, sucos, refrigerantes, etc) em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos, canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizados exclusivamente recipientes descartáveis plásticos.

**Art. 12** - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, "ao vivo", etc.) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento.

**Art. 13**- Para o consumo de energia elétrica deverá ser efetuado o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais) por metro linear.

- As ligações elétricas deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia. O locatário deve possuir 01 caixa de disjuntor caso seja 110v ou 02 caixas de disjuntores caso seja 220v, e fiação compatível e adequada da barraca até o poste. A fiação dentro da barraca é de responsabilidade do locatário.

**Art. 14** - Nas barracas ou Trailer,

quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira de malha de aço do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

**Art. 15** - As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às festividades de que trata o artigo 1º (primeiro) acima.

**Art. 17** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2019.

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 14, 22 de fevereiro de 2019.**

**"Dispõe sobre: complementa o decreto nº 13/2019, proibindo a comercialização de bebidas em recipientes de vidro nas barracas e comércio em geral nos dias de eventos com concessão de alvará".**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É proibida a comercial-

ização de bebidas em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos, canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizados exclusivamente recipientes descartáveis plásticos.

**Art. 2º** - A comissão responsável pela fiscalização constituída tanto pela vigilância sanitária como pela fiscalização municipal deverá garantir o cumprimento deste decreto.

**Art. 3º** - Na ocorrência da violação do artigo 1º, o estabelecimento será fechado e/ou o Alvará será cassado imediatamente.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento nas barracas e nos comércios em geral com concessão de alvará especial até às 00h00.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões CNPJ nº 52.359.692/0001-62, torna público



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

o acúmulo de cargo dos profissionais do magistério abaixo relacionados:

- Abílio Barbosa – RG. 18.975.870 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Prof. Nelson Benedito de Camargo na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Adriana Aparecida Serafim Meireiros – RG: 23.037.199-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Ana Paula Santos Barbosa de Moraes – RG. 33.664.199-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Claudilene dos Santos Freitas – RG: 32.267.237-5 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Daniela Morais Gonçalves da Silva – RG: 27.390.135-7 – titular de cargo de Professor de Educação

Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana e titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Donizete Aparecido Costa – RG: 29.873.963-X – titular de cargo de Professor de Educação Física na Secretaria de Esportes e Lazer em Bom Jesus dos Perdões e titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Eiel Amaro do Nascimento – RG: 29.873.963-X – titular de cargo de Professor de Educação Física na Prefeitura de Piracaia e titular de cargo de Professor de Educação Básica III na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo Legal.

- Gislene Rodrigues Alves Rocha – RG: 17.118.573-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II na EMEIF Nossa Senhora Aparecida - na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Josineide Ribeiro de Andrade – RG. 25.236.567-7 – titular de cargo

de Professor de Educação Infantil junto à Prefeitura Municipal de Piracaia e de Professor Adjunto na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Kátia Satie da Silva Bezerra – RG: 26.474.528-0 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Hélio Damante na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Késia Silva Pereira Pinheiro – R.G. 46.819.453-8 – titular de cargo de PEB II na EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli e titular de cargo de PEB I na EMEI Liani Maria Barbosa dos Santos. Acúmulo legal.

- Luciana Alves Diniz Leite – R.G. 36.485.152-1 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II na EMEIF Nossa Senhora Aparecida junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Luciana Aparecida Ramos Fanti – RG: 20.487.906-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica I na EMEI Diego Ferreira Paschoalino na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Maria Alzira Soares Machado – RG: 080.645.909-3 – titular de cargo de Professor de Educação



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana e titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Maria Clara Ferreira Moreno – RG: 9.573.259 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Michele Cristina Martins – RG: 30.911.697-1 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Mônica Miguel – RG. 29.472.616-0 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Paloma Aparecida de Moraes – RG. 40.815.440-8 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira e titular de cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF Profes-

sor Sérgio Gonçalves Viana junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Sandra Maria das Neves – RG. 32.267.182-6 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Solange Cesário Rezende – RG. 37.937.736-1 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na Prefeitura de Nazaré Paulista e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca – RG: 15.925.594-6 – titular de dois cargos de Professor de Educação Básica II na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

- Valdirene de Cássia Pereira – RG. 26.234.259-5 – titular de cargo de Professor de Educação Básica I na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida e titular de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. Acúmulo legal.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de

março de 2019

**SÉRGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 01/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública e Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento, Almozarifado, e Protocolo, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e, fornecimento de suporte técnico avançado in loco para realizar migrações, testes de desempenho, ajustes em software, atualizações e treinamentos técnicos avançados visando à manutenção da compatibilidade das soluções contratadas como as alterações de estrutura eventualmente necessárias na rede, servidores e clientes, como também manter os usuários atualizados em relação à utilização de sistemas, principalmente frente às atualizações efetuadas ao longo do tempo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Com início em 1 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2020. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Global R\$ 43.800,00 (em doze meses) e Mensal R\$ 3.650,00. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”: dia 21 de março



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 01 de março de 2019 IOBJP - Nº 613 - Ano V

de 2019, às 14h00, no recinto da Câmara Municipal. O Edital completo com o Anexo I e o respectivo Contrato poderão ser verificados no sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões: <[www.camarabjperdoes.sp.gov.br](http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br)> ou no átrio da sede da Câmara de segundas às sextas-feiras, das 9h00 às 17h00.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de março de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 27 de fevereiro de 2019 IOBJP - Nº 612 - Ano V